

Lei nº 15/60

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da quantia de R\$ 104.357,00 (Cento e quatro mil trezentos e cinqüenta e sete cruzeiros), destinados aos seguintes pagamentos:

Industria de Cimento São Paulo Ltda estabelecida em Vitória para pagamento de fornecimento de manilhas no ano de 1957, com duplicata vencida naquêl ano 83.570,00

Metalurgica Mogi-Mirim S/A - Industria e Comercio, estabelecida em Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, pagamento da duplicata nº 3392, vencida em 1958, proveniente de venda de moveis de aço para a Câmara Municipal 20.787,00

Art. 2º) Para execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mãos de Saldo vindo de exercícios anteriores, ou quaisquer outros recursos disponíveis, como excurso de arrecadação

Dir. M. Licínio

Continuação Lei 15/60

e anulação de verbas.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

R. P. e cumpre-se

Gabinete do Sr. Presidente, 20 de agosto de 1960

(ass) Thomaz Furtado de Araujo

(Presidente)